



Medalha 13620000  
Medal. Conserveira

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.961/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO  
NÓBREGA DE QUEIROZ AO EMPRESÁRIO  
FRANCISCO JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO  
NÓBREGA DE QUEIROZ, ao empresário FRANCISCO JOSÉ LEITE.

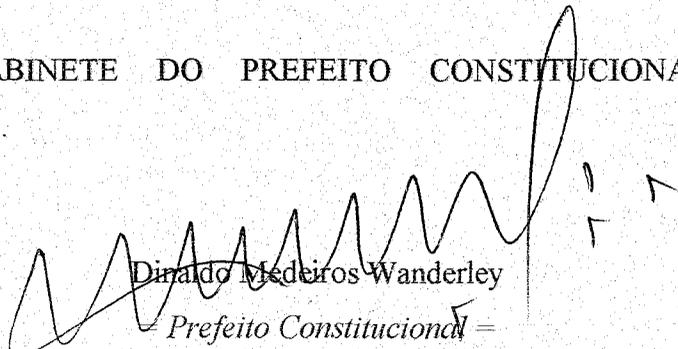
Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá  
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM  
SESSÃO SOLENE REALIZADA  
NO DIA 21/12/06  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

  
Divaldo Medeiros Wanderley  
Prefeito Constitucional =